CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Resolução nº 314 /91, de 12 de setembro de 1.991

Atualiza a remuneração dos Vereadores á Câmara Municipal de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, usando de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 2º da Resolução nº 265/88, fica atualizada em 90% (noventa por cento) a remuneração dos Vereadores, com base no índice de reajuste de remuneração concedido para o Prefeito e Vice-Prefeito deste Município, conforme especifica:

Parte Fixa ..... Cr$ 471.495,45
Parte Variável ..... Cr$ 471.495,45
Total ..... Cr$ 942.990,90

Art. 2º - O Jeton da Sessão Extraordinária será de Cr$ 117.873,86 (cento e dezessete mil oitocentos setenta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - A Representação da Mesa Executiva, ficará reajustada no mesmo percentual.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão á conta da dotação própria consignada no orçamento vigente para a Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 01 de setembro de 1.991.

Câmara Municipal de Marabá, em 12 de setembro de 1.991.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário